



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

**FONE: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 123, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

Concede férias ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao Art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e Lei Municipal nº 280/99,

**CONCEDE**

Ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **ADEMIR CEMIN**, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 10 a 29/03/2019, referente ao período aquisitivo de 06/07/2017 a 05/07/2018.

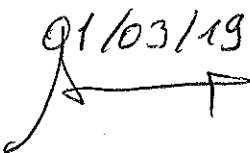
Fica o Secretário Municipal, convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de março de 2019.

  
Alair Cemin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
em 01/03/2019.

  
Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.

*Em acordo em*  
01/03/19  


**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**  
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADM 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA